



PROCESSO N° 83/2010

PROTOCOLO N.º 10.145.093-7

PARECER CEE/CEB N.º 667/10

APROVADO EM 07/07/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA UBEDULHA
CORREA DE OLIVEIRA – ENSINO FUNDAMENTAL E
MÉDIO

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Integrado
ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 82/10-GS/SEED, de 11/01/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 21/10/09, no NRE - Londrina, de interesse do Colégio Estadual Professora Ubedulha Correa de Oliveira – Ensino Fundamental e Médio do Município de Londrina, que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Integrado ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professora Ubedulha Correa de Oliveira – Ensino Fundamental e Médio está localizado à Rua Júlio Farináceo, 110, no Conjunto Habitacional Luis de Sá, do Município de Londrina e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base no Parecer CEB/CEE n° 666/10 de 07/07/2010.

3 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Administração
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Carga Horária Total do Curso: 3333 horas
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã e noite
- Regime de Matrícula: anual
- Número de vagas: 35 por turma
- Período de integralização do curso: 04 anos



PROCESSO N° 83/2010

- Requisitos de Acesso: ter concluído o Ensino Fundamental
- Modalidade de Oferta: presencial, Integrado

4 – Justificativa

(...)

O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, foram introduzidas disciplinas da área humanas e sociais que permitirão que o técnico em formação se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

O Curso Técnico em Administração vem ao encontro da necessidade da formação do Técnico numa perspectiva de totalidade e constitui-se numa atividade com crescente exigência de qualificação.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Administração, enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa (fls. 24).

5 – Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 25.

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas de informática básica, como suporte às operações organizacionais (fls. 27).



PROCESSO N° 83/2010

7 – Articulação com o Setor Produtivo

O estabelecimento de ensino mantém convênio com:

- Serv Tecno Documental Ltda
- Comercial de Móveis Brasília Ltda
- Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN

Os Termos de Convênio estão anexados às folhas 112 a 118.

8 – Organização Curricular

O curso apresenta o regime de matrícula anual, organizado por disciplinas.



PROCESSO N° 83/2010

Matriz Curricular
Curso Técnico em Administração - Integrado

Matriz Curricular							
Estabelecimento: Colégio Est. Profª Ubedulha C. de Oliveira - EFM							
Município: Londrina							
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO							
Forma: Integrada				Implantação gradativa a partir do ano: 2010			
Turno: Noturno				Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas			
Módulo: 40				Organização: Seriada			
DISCIPLINAS	SÉRIES				hora/aula	hora	
	1º	2º	3º	4ª			
1	ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO E MATERIAIS			3	120	100	
2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	2			80	67	
3	ARTE	2			80	67	
4	BIOLOGIA		3	2	200	167	
5	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	2			80	67	
6	CONTABILIDADE			2	80	67	
7	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	320	267	
8	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			2	80	67	
9	FILOSOFIA	2	2	2	320	267	
10	FÍSICA		2	2	160	133	
11	GEOGRAFIA	2	2		160	133	
12	GESTÃO DE PESSOAS		3		120	100	
13	HISTÓRIA	2	2		160	133	
14	INFORMÁTICA	2	2		160	133	
15	INTRODUÇÃO A ECONOMIA		3		120	100	
16	LEM: INGLÊS		2	2	160	133	
17	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	3	360	300	
18	MARKETING			2	80	67	
19	MATEMÁTICA	2	2	3	360	300	
20	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO		3		120	100	
21	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	2			80	67	
22	QUÍMICA	2	2		160	133	
23	SOCIOLOGIA	2	2	2	320	267	
24	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	3			120	100	
TOTAL		25	25	25	25	4000	3333



PROCESSO N° 83/2010

Matriz Curricular							
Estabelecimento: Colégio Est. Profª Ubedulha C. de Oliveira - EFM							P
Município: Londrina							
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO							
Forma: Integrada				Implantação gradativa a partir do ano: 2010			
Turno: Matutino				Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas			
Módulo: 40				Organização: Seriada			
DISCIPLINAS		SÉRIES				hora/aula	hora
		1º	2º	3º	4ª		
1	ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO E MATERIAIS ✓				3	120	100
2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA ✓		2			80	67
3	ARTE ✓		2			80	67
4	BIOLOGIA ✓			3	2	200	167
5	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL ✓	2				80	67
6	CONTABILIDADE ✓				2	80	67
7	EDUCAÇÃO FÍSICA ✓	2	2	2	2	320	267
8	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS ✓				2	80	67
9	FILOSOFIA ✓	2	2	2	2	320	267
10	FÍSICA ✓			2	2	160	133
11	GEOGRAFIA ✓	2	2			160	133
12	GESTÃO DE PESSOAS ✓			3		120	100
13	HISTÓRIA ✓	2	2			160	133
14	INFORMÁTICA ✓	2	2			160	133
15	INTRODUÇÃO A ECONOMIA ✓		3			120	100
16	LEM: INGLÊS ✓			2	2	160	133
17	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA ✓	2	2	3	2	360	300
18	MARKETING ✓				2	80	67
19	MATEMÁTICA ✓	2	2	3	2	360	300
20	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO ✓			3		120	100
21	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS ✓	2				80	67
22	QUÍMICA ✓	2	2			160	133
23	SOCIOLOGIA ✓	2	2	2	2	320	267
24	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO ✓	3				120	100
TOTAL		25	25	25	25	4000	3333



PROCESSO N° 83/2010

09 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Este curso não prevê aproveitamento de estudos (fls. 110).

10 – Critérios de Avaliação

A avaliação será expressa por notas, sendo exigida a nota mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero) (fls. 110).

11 – Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 119.

12 – Certificação

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Administração conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Administração (fls. 223).

13 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Anderson Pizzutti Bortolotto	- Administração - Física	- Coordenação do Curso - Física
Maria Eunice Del Cól dos Reis	- Administração	- Administração de Produção e Materiais - Administração Financeira e Orçamentária
Mariângela de Oliveira	- Educação Artística	- Arte
Guilherme Silveira	- Ciências Biológicas	- Biologia
Shirley Fátima Mafra	- Psicologia	- Comportamento Organizacional
Luiz Antonio Pires Furtuoso	- Ciências Contábeis	- Contabilidade
Iracilda Maria Tesser	- Educação Física	- Educação Física
Paulo Henrique Robel	- Ciências Econômicas	- Elaboração e Análise de Projetos - Introdução à Economia
Gleice Regina Migoto	- Filosofia	- Filosofia
Adriana Cristina de Almeida	- Geografia	- Geografia
Raquel Adriana de Lima Moura	- Administração	- Gestão de Pessoas



PROCESSO N° 83/2010

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Elza Nice de Souza	- História	- História
Alexandre Amaral	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Informática
Marlei Budny dos Santos	- Letras – Habilitação: Português e Língua Inglesa Moderna com as Respectivas Literaturas	- Língua Estrangeira Moderna - Inglês
Andréa Fleury Bertoncini	- Letras – Habilitação: Português/ Espanhol	- Língua Portuguesa e Literatura
Ciléia Teixeira Guimarães	- Matemática	- Matemática
Ricardo Ramalho Cardoso	- Direito	- Noções de Direito e Legislação do Trabalho
Michelle Francisco	- Secretariado Executivo	- Organização, Sistemas e Métodos
Augusto César Gonçalves	- Química	- Química
Rosemara Rodrigues do Amaral	- Ciências Sociais	- Sociologia
Edna Fernandes de Souza	- Administração	- Teoria Geral da Administração

14 – Práticas Profissionais Previstas

As práticas profissionais estão descritas às folhas 109.

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 223 a 265.

16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 362/09, do NRE de Londrina, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Sandra Lúcia Martines Rino, Licenciada em Letras, Marília Ines Martins Gomes, Licenciada em Educação Física, Maria Isabel Felix, Licenciada em História e como perito Manoel Brasil de Oliveira, Bacharel em Administração emitiu o Laudo Técnico favorável a Autorização de Funcionamento do referido Curso (fls. 339, 348 a 355).

Constam às folhas 332 e 367 os comprovantes dos protocolos n° 9.727.446-0 e n° 9.430.200-5 referentes ao cumprimento das exigências da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros.



PROCESSO N° 83/2010

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 572/09-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Integrado ao Ensino Médio, e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 3333 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, organização curricular anual, 35 vagas por turma, presencial. do Colégio Estadual Professora Ubedulha Correa de Oliveira – Ensino Fundamental e Médio do Município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n° 09/06 - CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que:

- a) sejam tomadas as providências necessárias referentes às ressalvas apontadas neste Parecer;
- b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à Instituição de ensino que:

- a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica;
- b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados no Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;
- b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 83/2010

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 07 de julho de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB